



Diário Oficial da

# CÂMARA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Sebastião Alves  
Santana, 57 - Centro -  
Urandi - Bahia

##### Telefone



77 3456-2097

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h e  
das 14:00 às 17:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A LOCAÇÃO DE SISTEMA WEB NO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI - BA
- ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A ELABORAÇÃO E COORDENAÇÃO DE LAUDOS LTCAT COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA ASSOCIADA AO CREA DO ENGENHEIRO E GESTÃO DOS ENVIOS DOS EVENTOS DE SST DO ESOCIAL, ELABORAÇÃO PCMSO E ACOMPANHAMENTO DO MÉDICO COORDENADOR, ELABORAÇÃO DO PGR E PLANO DE AÇÃO, INSPEÇÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO COM ACOMPANHAMENTO DE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI - BA.
- ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DIGITAL DEDICADO DE ACESSO À INTERNET PROVIDO DE REDE FIBRA ÓPTICA ATRAVÉS DE LINHA PRIVATIVA A UMA VELOCIDADE DE 100 MBPS (CEM MEGA BITS POR SEGUNDOS DEDICADO) E SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS NA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES (SOFTWARES E HARDWARES) SENDO 04 COMPUTADORES DESKTOP, 01 NOTEBOOK E 01 TABLET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI - BA.

### CONTRATOS

---

- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº007/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A ELABORAÇÃO E COORDENAÇÃO DE LAUDOS LTCAT COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA ASSOCIADA AO CREA DO ENGENHEIRO E GESTÃO DOS ENVIOS DOS EVENTOS DE SST DO ESOCIAL, ELABORAÇÃO PCMSO E ACOMPANHAMENTO DO MÉDICO COORDENADOR, ELABORAÇÃO DO PGR E PLANO DE AÇÃO, INSPEÇÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO COM ACOMPANHAMENTO DE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI - BA.
- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº006/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A LOCAÇÃO DE SISTEMA WEB NO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI - BA.
- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº008/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DIGITAL DEDICADO DE ACESSO À INTERNET PROVIDO DE REDE FIBRA ÓPTICA ATRAVÉS DE LINHA PRIVATIVA A UMA VELOCIDADE DE 100 MBPS (CEM MEGA BITS POR SEGUNDOS DEDICADO) E SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS NA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES (SOFTWARES E HARDWARES) SENDO 04 COMPUTADORES DESKTOP, 01 NOTEBOOK E 01 TABLET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI - BA.





## CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI Estado da Bahia

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao pleito do Secretário, parecer do Departamento Jurídico e demais elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, fica HOMOLOGADA a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A LOCAÇÃO DE SISTEMA WEB NO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI – BA.** CONSIDERANDO tudo o que consta nos autos do processo, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação, decido AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA e ADJUDICAR o objeto da empresa **CLAUDIO JOSE SANTANA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.605.913/0001-43 com sede na Praça da Fé, nº 00116, Centro, Bom Jesus da Lapa - BA, com valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Empenhada a despesa, lavre-se o contrato e convoque-se a adjudicada para sua assinatura nos termos do termo de referência da DISPENSA n.º 004/2025.

Urandi - Bahia, 17 de janeiro de 2025.

Antônio Carlos Magalhães Freire  
Presidente da Câmara Municipal de Urandi - BA





## CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI Estado da Bahia

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao pleito do Secretário, parecer do Departamento Jurídico e demais elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, fica HOMOLOGADA a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A ELABORAÇÃO E COORDENAÇÃO DE LAUDOS LTCAT COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA ASSOCIADA AO CREA DO ENGENHEIRO E GESTÃO DOS ENVIOS DOS EVENTOS DE SST DO ESOCIAL, ELABORAÇÃO PCMSO E ACOMPANHAMENTO DO MÉDICO COORDENADOR, ELABORAÇÃO DO PGR E PLANO DE AÇÃO, INSPEÇÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO COM ACOMPANHAMENTO DE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI - BA.** CONSIDERANDO tudo o que consta nos autos do processo, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação, decido AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA e ADJUDICAR o objeto da empresa **ECOMSEG CONSULTORIA, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.084.923/0001-07 com sede na Travessa Rui Barbosa, nº 70, Sala 01, Centro, Caetité – BA, com valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Empenhada a despesa, lavre-se o contrato e convoque-se a adjudicada para sua assinatura nos termos do termo de referência da DISPENSA n.º 005/2025.

Urandi - Bahia, 17 de janeiro de 2025.

Antônio Carlos Magalhães Freire  
Presidente da Câmara Municipal de Urandi - BA





## CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI Estado da Bahia

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao pleito do Secretário, parecer do Departamento Jurídico e demais elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, fica HOMOLOGADA a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DIGITAL DEDICADO DE ACESSO À INTERNET PROVIDO DE REDE FIBRA ÓPTICA ATRAVÉS DE LINHA PRIVATIVA A UMA VELOCIDADE DE 100 MBPS (CEM MEGA BITS POR SEGUNDOS DEDICADO) E SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS NA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES (SOFTWARES E HARDWARES) SENDO 04 COMPUTADORES DESKTOP, 01 NOTEBOOK E 01 TABLET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI – BA.** CONSIDERANDO tudo o que consta nos autos do processo, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação, decido AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA e ADJUDICAR o objeto da empresa **J I INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.302.779/0001-86 com sede na Rua João Pessoa, nº 45, Centro, Urandi - BA, com valor global de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Empenhada a despesa, lavre-se o contrato e convoque-se a adjudicada para sua assinatura nos termos do termo de referência da DISPENSA n.º 006/2025.

Urandi - Bahia, 17 de janeiro de 2025.

Antônio Carlos Magalhães Freire  
Presidente da Câmara Municipal de Urandi - BA





## CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

Estado da Bahia

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

DISPENSA N.º 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º: 008/2025  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º: 007/2025

ANO: 2025  
 DISPENSA N.º: 005/2025

**TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A  
 CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI - BA E A EMPRESA  
 ECOMSEG CONSULTORIA, MEDICINA E SEGURANÇA  
 DO TRABALHO LIMITADA**

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 42.709.584/0001-19, com sede na Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, 1º ANDAR - Centro Administrativo, Urandi-BA, CEP: 46.350-000, representada pelo seu Presidente – **Antônio Carlos Magalhães Freire**, brasileiro, maior, portador do RG nº 813947995 SSP – BA e CPF nº 913.144.705-82, com endereço de citação e intimação na sede da Câmara Municipal de Urandi-BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ECOMSEG CONSULTORIA, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.084.923/0001-07 com sede na Travessa Rui Barbosa, nº 70, Sala 01, Centro, Caetité – BA, neste ato representada por **Glauber Oliveira Fernandes** portador do RG nº 1405314320 SSP – BA e CPF nº 025.933.935-05, de ora em diante denominada de **CONTRATADA(O)**, por força do processo de dispensa epigrafada, e pela Lei 14.133/2021, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

<b>OBJETO:</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A ELABORAÇÃO E COORDENAÇÃO DE LAUDOS LTCAT COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA ASSOCIADA AO CREA DO ENGENHEIRO E GESTÃO DOS ENVIOS DOS EVENTOS DE SST DO ESOCIAL, ELABORAÇÃO PCMSO E ACOMPANHAMENTO DO MÉDICO COORDENADOR, ELABORAÇÃO DO PGR E PLANO DE AÇÃO, INSPEÇÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO COM ACOMPANHAMENTO DE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI – BA.</b>					
<b>FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO</b>	<b>SERVIDOR RESPONSÁVEL:</b>	SILVANO SANTANA CAMPOS				
	<b>Cargo/Função:</b>	AGENTE DE CONTRATAÇÃO				
	<b>Portaria N.º:</b>	05/2025				
	<b>Telefone para contato:</b>	77 3456-2097				
<b>VIGÊNCIA:</b>	12 (doze) meses					
<b>VALOR GLOBAL (R\$):</b>	R\$ 8.400,000 (oito mil e quatrocentos reais), conforme planilha abaixo:					
	<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
01	ELABORAÇÃO E COORDENAÇÃO DE LAUDOS LTCAT COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA ASSOCIADA AO CREA DO ENGENHEIRO E GESTÃO DOS ENVIOS DOS EVENTOS DE SST DO ESOCIAL, ELABORAÇÃO PCMSO	Mês	12	700,00	8.400,00	





## CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

Estado da Bahia

	E ACOMPANHAMENTO DO MÉDICO COORDENADOR, ELABORAÇÃO DO PGR E PLANO DE AÇÃO, INSPEÇÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO COM ACOMPANHAMENTO DE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI – BA.				
<b>PRAZO DE PAGAMENTO:</b>	30 (trinta) dias				
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>					
<b>ÓRGÃO</b>	1 - Câmara Municipal de Urandi				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0101 – Câmara de Vereadores				
<b>PROJETO(S)/ATIVIDADE(S):</b>	004 – Manutenção dos Serviços da Câmara				
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b>	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
<b>FONTES DE RECURSO:</b>	15000000				

**1 DO ADITIVO:**

- 1.1 A data inicial de contagem do prazo é data da assinatura, constante deste instrumento contratual, podendo ser aditivado conforme possibilidades previstas na Lei n.º 14.133/2021.

**2 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

- 2.1 Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do objeto, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a) Processo de contratação direta n.º 005/2025 epigrafado;
- b) Proposta da(o) Contratada(o); e
- c) Resultado das Propostas.

- 2.2 Os documentos referidos em item 2.1 são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

**3 DO EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO**

- 3.1 O objeto deste contrato deverá ser entregue na forma descrita no Termo de Referência do instrumento convocatório.

**4 DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 4.1 As condições de pagamento estão descritas no instrumento convocatório.

**5 DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO**

- 5.1 A CONTRATADA não poderá em nenhuma hipótese transferir o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.



**CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI***Estado da Bahia***6 DAS RESPONSABILIDADES**

6.1 As responsabilidades estão descritas no instrumento convocatório.

**7 DAS PENALIDADES**

7.1 As penalidades estão descritas no instrumento convocatório.

**8 DA RESCISÃO**

8.1 As causas de do contrato são aquelas prevista nos arts. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

**9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

9.2 Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

**10 DATOLERÂNCIA**

10.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

**11 DO FORO**

11.1 Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Urandi - BA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudopresentes.

Urandi – BA, 17 de janeiro de 2025.

**ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES FREIRE**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI - BA

**CONTRATANTE**

**ECOMSEG CONSULTORIA, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LIMITADA**

CNPJ sob o n.º 45.084.923/0001-07

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

CPF Nº

2. \_\_\_\_\_

CPF Nº



**CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI***Estado da Bahia***CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025****DISPENSA N.º 004/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º:** 007/2025  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º:** 006/2025

**ANO:** 2025  
**DISPENSA N.º:** 004/2025

**TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A  
 CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI - BA E A  
 EMPRESA CLAUDIO JOSE SANTANA**

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 42.709.584/0001-19, com sede na Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, 1º ANDAR - Centro Administrativo, Urandi-BA, CEP: 46.350-000, representada pelo seu Presidente – **Antônio Carlos Magalhães Freire**, brasileiro, maior, portador do RG n.º 813947995 SSP – BA e CPF n.º 913.144.705-82, com endereço de citação e intimação na sede da Câmara Municipal de Urandi-BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CLAUDIO JOSE SANTANA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.605.913/0001-43 com sede na Praça da Fé, n.º00116, Centro, Bom Jesus da Lapa - BA, neste ato representada por **Claudio Jose Santana portador** do RG n.º 827738234 SSP – BA e CPF n.º 975.896.675-87, de ora em diante denominada de **CONTRATADA(O)**, por força do processo de dispensa epigrafada, e pela Lei 14.133/2021, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

<b>OBJETO:</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A LOCAÇÃO DE SISTEMA WEB NO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI – BA.</b>					
<b>FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO</b>	<b>SERVIDOR RESPONSÁVEL:</b>	SILVANO SANTANA CAMPOS				
	<b>Cargo/Função:</b>	AGENTE DE CONTRATAÇÃO				
	<b>Portaria N.º:</b>	05/2025				
	<b>Telefone para contato:</b>	77 3456-2097				
<b>VIGÊNCIA:</b>	12 (doze) meses					
<b>VALOR (R\$):</b>	R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme planilha abaixo:					
	<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
01	Serviços de locação de sistema web no atendimento dos serviços de Recursos Humanos e Folha de pagamento, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Urandi – BA.	Mês	12	1.000,00	12.000,00	





## CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

Estado da Bahia

<b>PRAZO DE PAGAMENTO:</b>	30 (trinta) dias
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>ÓRGÃO</b>	1 - Câmara Municipal de Urandi
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0101 – Câmara de Vereadores
<b>PROJETO(S)/ATIVIDADE(S):</b>	004 – Manutenção dos Serviços da Câmara
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b>	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>FONTES DE RECURSO:</b>	15000000

**1 DO ADITIVO:**

- 1.1 A data inicial de contagem do prazo é data da assinatura, constante deste instrumento contratual, podendo ser aditivado conforme possibilidades previstas na Lei n.º 14.133/2021.

**2 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

- 2.1 Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do objeto, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:
- Processo de contratação direta n.º 004/2025 epigrafado;
  - Proposta da(o) Contratada(o); e
  - Resultado das Propostas.
- 2.2 Os documentos referidos em item 2.1 são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

**3 DO EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO**

- 3.1 O objeto deste contrato deverá ser entregue na forma descrita no Termo de Referência do instrumento convocatório.

**4 DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 4.1 As condições de pagamento estão descritas no instrumento convocatório.

**5 DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO**

- 5.1 A CONTRATADA não poderá em nenhuma hipótese transferir o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

**6 DAS RESPONSABILIDADES**

- 6.1 As responsabilidades estão descritas no instrumento convocatório.

**7 DAS PENALIDADES**

- 7.1 As penalidades estão descritas no instrumento convocatório.

**8 DA RESCISÃO**

- 8.1 As causas de do contrato são aquelas prevista nos arts. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

**9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

- 9.2 Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações, que



**CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI***Estado da Bahia*

regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

**10 DATOLERÂNCIA**

- 10.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

**11 DO FORO**

- 11.1 Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Urandi - BA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudopresentes.

Urandi – BA, 17 de janeiro de 2025.

**ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES FREIRE**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI - BA

**CONTRATANTE****CLAUDIO JOSE SANTANA**

CNPJ sob o n.º 08.605.913/0001-43

**CONTRATADA****Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

CPF Nº

2. \_\_\_\_\_

CPF Nº





## CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

Estado da Bahia

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

DISPENSA N.º 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º: 009/2025  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º: 008/2025

ANO: 2025  
 DISPENSA N.º: 006/2025

**TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI - BA E A EMPRESA J I INFORMÁTICA LTDA**

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 42.709.584/0001-19, com sede na Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, 1º ANDAR - Centro Administrativo, Urandi-BA, CEP: 46.350-000, representada pelo seu Presidente – **Antônio Carlos Magalhães Freire**, brasileiro, maior, portador do RG nº 813947995 SSP – BA e CPF nº 913.144.705-82, com endereço de citação e intimação na sede da Câmara Municipal de Urandi-BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **J I INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.302.779/0001-86 com sede na Rua João Pessoa, nº 45, Centro, Urandi - BA, neste ato representada por **Juraci Souza Sobrinho** portador do RG nº 985914360 SSP – BA e CPF nº 822.997.145-53, de ora em diante denominada de **CONTRATADA(O)**, por força do processo de dispensa epigrafada, e pela Lei 14.133/2021, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

<b>OBJETO:</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DIGITAL DEDICADO DE ACESSO À INTERNET PROVIDO DE REDE FIBRA ÓPTICA ATRAVÉS DE LINHA PRIVATIVA A UMA VELOCIDADE DE 100 MBPS (CEM MEGA BITS POR SEGUNDOS DEDICADO) E SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS NA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES (SOFTWARES E HARDWARES) SENDO 04 COMPUTADORES DESKTOP, 01 NOTEBOOK E 01 TABLET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI – BA.</b>					
<b>FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO</b>	<b>SERVIDOR RESPONSÁVEL:</b>	SILVANO SANTANA CAMPOS				
	<b>Cargo/Função:</b>	AGENTE DE CONTRATAÇÃO				
	<b>Portaria N.º:</b>	05/2025				
	<b>Telefone para contato:</b>	77 3456-2097				
<b>VIGÊNCIA:</b>	12 (doze) meses					
<b>VALOR GLOBAL (R\$):</b>	R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), conforme planilha abaixo:					
	<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
01	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DIGITAL DEDICADO DE ACESSO À INTERNET PROVIDO DE REDE FIBRA ÓPTICA ATRAVÉS DE LINHA PRIVATIVA A UMA VELOCIDADE DE 100 MBPS (CEM MEGA BITS POR SEGUNDOS DEDICADO) E SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS NA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES (SOFTWARES E	Mês	12	1.300,00	15.600,00	





## CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

Estado da Bahia

	HARDWARES) SENDO 04 COMPUTADORES DESKTOP, 01 NOTEBOOK E 01 TABLET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI – BA.				
<b>PRAZO DE PAGAMENTO:</b>	30 (trinta) dias				
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>					
<b>ÓRGÃO</b>	1 - Câmara Municipal de Urandi				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0101 – Câmara de Vereadores				
<b>PROJETO(S)/ATIVIDADE(S):</b>	004 – Manutenção dos Serviços da Câmara				
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b>	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
<b>FONTES DE RECURSO:</b>	15000000				

**1 DO ADITIVO:**

- 1.1 A data inicial de contagem do prazo é data da assinatura, constante deste instrumento contratual, podendo ser aditivado conforme possibilidades previstas na Lei n.º 14.133/2021.

**2 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

- 2.1 Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do objeto, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:
- Processo de contratação direta n.º 006/2025 epigrafado;
  - Proposta da(o) Contratada(o); e
  - Resultado das Propostas.
- 2.2 Os documentos referidos em item 2.1 são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

**3 DO EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO**

- 3.1 O objeto deste contrato deverá ser entregue na forma descrita no Termo de Referência do instrumento convocatório.

**4 DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 4.1 As condições de pagamento estão descritas no instrumento convocatório.

**5 DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO**

- 5.1 A CONTRATADA não poderá em nenhuma hipótese transferir o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

**6 DAS RESPONSABILIDADES**

- 6.1 As responsabilidades estão descritas no instrumento convocatório.

**7 DAS PENALIDADES**

- 7.1 As penalidades estão descritas no instrumento convocatório.

**8 DA RESCISÃO**

- 8.1 As causas de do contrato são aquelas prevista nos arts. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.



**CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI***Estado da Bahia***9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.
- 9.2 Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

**10 DATOLERÂNCIA**

- 10.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

**11 DO FORO**

- 11.1 Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Urandi - BA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudopresentes.

Urandi – BA, 17 de janeiro de 2025.

**ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES FREIRE**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI - BA

**CONTRATANTE****J I INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ sob o n.º 06.302.779/0001-86

**CONTRATADA****Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

CPF Nº

2. \_\_\_\_\_

CPF Nº



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6401-4198-49A9-96A2-08B1> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6401-4198-49A9-96A2-08B1



### Hash do Documento

042fa638d55ec8a09a1686a00a1f51a73cc5e74c4035dd756da30a00ea49e83d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/01/2025 09:03 UTC-03:00